Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 94, DE MAIO DE 1991

Para efeito de concessão de anuênio e de licença-prêmio por assiduidade, considera-se exclusivamente o tempo de efetivo exercício na União, nas autarquias e nas fundações públicas federais, observado o disposto nos artigos 15 e 102 da Lei nº 8.112, de 1990, e 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

D.O.U., 06/05/91